



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ PR**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Presidente Café Filho, nº 1410, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, MANOEL SALVADOR, inscrito no CPF/MF nº 367.XXX.XXX-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Presidente Café Filho, nº 264, centro, CEP 86.884-000, Centro na cidade de Arapuã – PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LR PRODUÇÕES ARTÍSTICA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Euclides da Cunha, Bairro Jardim Shangri-la A, na cidade de Londrina Estado do Paraná, CEP 86.870-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.535.705/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Rodolfo Bomfim Alessi**, brasileiro(a), casado(a), inscrito no CPF/MF, sob nº 011.XXX.XXX-99 residente e domiciliado na Rua José Konhevalik, Bairro Recanto Santa Andréa na cidade de Cambé no estado do Paraná a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025, decorrente do resultado da Inexigibilidade de licitação nº 29/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, assim como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico, sendo a dupla sertaneja de renome nacional **LÉO E RAPHAEL**, para se apresentar no dia **13 (treze) de dezembro de 2025**, no Município de Arapuã PR, em atendimento à Divisão de Cultura do Município de Arapuã-PR, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que indicam a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição para o fornecimento do show específico demandado para o evento comemorativo do 30º Aniversário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ
A serviço de todos!

Fica alterada a data da apresentação do show da dupla LÉO E RAPHAEL que era prevista para o dia 13 (treze) de dezembro de 2025 para o dia 19 (dezenove) de dezembro de 2025, alterando, conseqüentemente, todas as cláusulas contratuais originárias que tinha como previsão o dia 13 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificadas neste **1º TERMO ADITIVO**, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Arapuá PR, 16 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARAPUÁ PR

Manoel Salvador

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Rodolfo Bomfim Alessi

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Carlos Alexandre dos Santos

100.XXX.XXX-05

Testemunha

Daniele Alexandre Novaes

040.XXX.XXX-56

Fiscal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ
A serviço de todos!

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ PR**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua presidente café filho, nº 1410, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, MANOEL SALVADOR, inscrito no CPF/MF nº 367.XXX.XXX-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Presidente Café Filho, nº 264, centro, CEP 86.884-000, Centro na cidade de Arapuá – PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C & R PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Del Rey, Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, CEP 3775-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.712.200/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Felipe Nascimento Alexandre**, brasileiro(a), casado(a), inscrito no CPF/MF, sob nº 064.XXX.XXX-04 residente e domiciliado na Rua Guilherme de Almeida, Bairro Santo Antônio na cidade de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2025, decorrente do resultado da Inexigibilidade de licitação nº 30/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, assim como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico, sendo a dupla sertaneja de renome nacional **CLAYTON E ROMÁRIO**, para se apresentar no dia **14 (quatorze) de dezembro de 2025**, no Município de Arapuá PR, em atendimento à Divisão de Cultura do Município de Arapuá PR, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que indicam a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição para o fornecimento do show específico demandado para o evento comemorativo do 30º Aniversário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

Fica alterada a data da apresentação do show da dupla CLAYTON E ROMÁRIO que era prevista para o dia 14 (quatorze) de dezembro de 2025 para o dia 18 (dezoito) de dezembro de 2025, alterando, conseqüentemente, todas as cláusulas contratuais originárias que tinha como previsão o dia 14 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificadas neste **1º TERMO ADITIVO**, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Arapuã PR, 16 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARAPUÃ PR

Manoel Salvador

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Felipe Nascimento Alexandre

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Carlos Alexandre dos Santos

100.XXX.XXX-05

Testemunha

Daniele Alexandre Novaes

040.XXX.XXX-56

Fiscal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÁ
A serviço de todos!

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ PR**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua presidente café filho, nº 1410, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, MANOEL SALVADOR, inscrito no CPF/MF nº 367.xxx.xxx-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Presidente Café Filho, nº 264, centro, CEP 86.884-000, Centro na cidade de Arapuá – PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DE PAULLA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Rosais do Silêncio, Nº 111, Bairro Santa Geneveva, na cidade de Goiânia Estado de Goiás, CEP 74.670-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.506.295/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Eduardo Antonio de Paula**, brasileiro(a), casado(a), inscrito no CPF/MF, sob nº 469.xxx.xxx-06 residente e domiciliado na cidade de Goiânia no estado de Goiás a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025, decorrente do resultado da Inexigibilidade de licitação nº 28/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, assim como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico, sendo a dupla sertaneja de renome nacional **DI PAULLO E PAULINO**, para se apresentar no dia **12 (doze) de dezembro de 2025**, no Município de Arapuá PR, em atendimento à Divisão de Cultura do Município de Arapuá PR, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que indicam a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição para o fornecimento do show específico demandado para o evento comemorativo do 30º Aniversário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica alterada a data da apresentação do show da dupla DI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

PAULLO E PAULINO que era prevista para o dia 12 (doze) de dezembro de 2025 para o dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2025, alterando, consequentemente, todas as cláusulas contratuais originárias que tinha como previsão o dia 12 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificadas neste **1º TERMO ADITIVO**, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Arapuã PR, 16 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARAPUÃ PR

Manoel Salvador

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Carlos Alexandre dos Santos

100.XXX.XXX-05

Testemunha

DE PAULLA PRODUÇÕES E

EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Eduardo Antonio de Paula

Representante Legal

CONTRATADA

Daniele Alexandre Novaes

040.XXX.XXX-56

Fiscal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 142/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR

CONTRATADO: 52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES, A SEREM USADOS NA UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRÁ MÓVEL) DA AMUVI, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 2.919,28 (dois mil e novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 11/12/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/12/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **DISPENSA 12/2025**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 143/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR

CONTRATADO: 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES, A SEREM USADOS NA UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRA MÓVEL) DA AMUVI, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 11/12/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/12/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade de DISPENSA 12/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR

CONTRATADO: CAMBE MED DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES, A SEREM USADOS NA UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRA MÓVEL) DA AMUVI, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 313,92 (trezentos e treze reais e noventa e dois centavos)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 11/12/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/12/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade de DISPENSA 12/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR

CONTRATADO: FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES, A SEREM USADOS NA UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRA MÓVEL) DA AMUVI, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 11.689,36 (onze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 11/12/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/12/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade de DISPENSA 12/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR

CONTRATADO: PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES, A SEREM USADOS NA UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRA MÓVEL) DA AMUVI, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 12.805,66 (doze mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 11/12/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/12/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade de DISPENSA 12/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR

CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES, A SEREM USADOS NA UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRA MÓVEL) DA AMUVI, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 289,98 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 11/12/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/12/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade de DISPENSA 12/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR

CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES, A SEREM USADOS NA UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRA MÓVEL) DA AMUVI, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 64.854,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 11/12/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/12/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade de DISPENSA 12/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

DECRETO 234/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por transferência e por excesso de arrecadação no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 868/2024 de 22 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais suplementares por transferência e por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e Três Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2036	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1795	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1805	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	10.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2048	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde do estado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600	00394-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
12	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
12.001	GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO	
27.813.0027.2085	Festividades de Aniversário do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

4675	00864-Rodeio Show 30º Aniversário de Arapuã	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	330.000,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.0022.2063	Atividades da Divisão de Transportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	73.000,00

TOTAL.....R\$ 403.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.0022.2063	Atividades da Divisão de Transportes	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	73.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO. PROAPS PARANA RES. 709/2025 E RES. 905/2025. COMPONENTE FIXO PROT. 23.865.717-2 FONTE 394	20.000,00
1.7.1.7.99.0.1.03.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - RODEDIO SHOW 2025 FONTE 864	250.000,00
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	60.000,00
	TOTAL	330.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL.....R\$403.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos 12 de dezembro de 2025

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

LEI nº 914 2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Manoel Salvador Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituída a concessão de auxílio-alimentação mensal por meio do fornecimento de Vale-Alimentação aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Arapuã.

Parágrafo Único. Os servidores referidos no caput do presente artigo, serão automaticamente incluídos no Programa sem a exigência de contrapartida financeira.

Art. 2º. O auxílio-alimentação de caráter indenizatório, concedido aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Arapuã-PR, fica fixado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 3º. O valor do auxílio-alimentação será reajustado anualmente, na mesma época e proporção dos índices de reajuste dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Arapuã.

Art. 4º. O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório e não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

Art. 5º. O auxílio-alimentação será disponibilizado mensalmente pela Administração Pública mediante crédito na folha salarial.

Art. 6º. A concessão dos benefícios desta Lei cessará pela exoneração, dispensa, aposentadoria, demissão, falecimento ou qualquer outro ato que implique exclusão do servidor do quadro de pessoal ativo da Câmara Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei nº 880/2025.

Paço Municipal Hélio Mathias aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

LEI 915/2025

SÚMULA: Denomina o Centro de Eventos Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu Manoel Salvador Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado **Centro de Eventos Vereador Antenor Brisola** o atual Centro de Eventos Municipal localizado na Rua José Constantino dos Santos, área pública, neste Município.

Art. 2º O nome instituído por esta Lei deverá constar em placas identificadoras, documentos oficiais, materiais de divulgação e demais referências administrativas relativas ao referido Centro de Eventos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A
Paço Municipal Hélio Mathias aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

LEI 916/2025

**SUMULA - Concede o Título de
Cidadão Honorário do Município de
Arapuã, Estado do Paraná, ao Sr.
Pedro Gonçalves Dias.**

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu Manoel Salvador, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário do Município de Arapuã** – PR ao Sr. Pedro Gonçalves Dias, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Arapuã, que se fundamenta na destacada trajetória pública do Sr. Pedro Gonçalves Dias, que ao longo de sua vida dedicou-se as serviços tanto público como religiosos e atuado de forma participativa em ações sociais, projetos coletivos e sempre de iniciativa voltadas ao desenvolvimento de Arapuã, sendo um líder natural, e por isso se tornando referência e exemplo na contribuição Pública do Município de Arapuã .

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapuã.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203

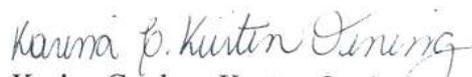
ATA 01/2025

REUNIÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no Salão Municipal de Eventos, para tratar da eleição da diretoria do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR. Estando presente na reunião Rosimeire Isoldino Scremin, Brasileira, Casada Residente em Vila Rural João Cristóvão, Arapua-PR CPF: 035.521.389-35 – Diretora do Departamento de Turismo. Karina Cardoso Kurten Oening Brasileira, Casada, Residente na Rua Antonio Salvador n104, Arapua-PR CPF 062.706.739-50 – Assistente Social. Marcelo Bagatim De Jesus, Brasileiro, Solteiro, Residente na Rua General Osório n750, Ivaiporã-PR CPF:083.273.649-01 Contador. Kátia Feliz Blasios, Brasileira, Solteira, Residente na Rua General Osório, Ivaiporã-PR CPF:084.191.799-06 Agente Fiscal. Daniele Alves Freitas, Brasileira, Solteira, Residente na Rua Antero Scremin n60 Arapua-PR CPF:065.719.519-75 Chefe de Industria e Comercio. Aline Gonçalves Teodoro, Brasileira, Solteira, Residente na Rua Presidente Café Filho Arapua-PR CPF:062.150.499-80 Administração. Valter Della Justina Maziero, Solteiro, Residente em Alto Mirante Arapua-PR CPF:008.572.679-65 Agricultor. Maria de Fatima Marins, Brasileira, Casada, Residente na Rua Julia Gonçalves Dias n126 Arapua-PR CPF:749.840.639-04 Aposentada. A reunião foi aberta por Rosimeire Isoldino Scremin Diretora do Departamento de Turismo com a apresentação da **finalidade e da necessidade de criação do Fundo Municipal do Turismo-FUMTUR**, destacando sua importância como instrumento de planejamento, gestão e financiamento das ações de fomento e arrecadação e aplicação de recursos para turismo no município. Em seguida, iniciou-se o processo de votação para a escolha da diretoria do FUMTUR, o qual definiu Marcelo Bagatim Presidente. Maria de Fatima Martins vice-presidente. Katia Feliz Blasius Tesoureira. Valter Della Justina Maziero Vice Tesoureira. Karina Cardoso Kurten Oening Secretária e Aline Gonçalves Teodoro vice secretaria. Todos os presentes estão de acordo com a diretoria do FUMTUR. Nada mais havendo a tratar, a Diretora do Departamento de Turismo deu por encerrada a reunião. Eu Karina Cardoso Kurten Oening, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, sera assinada por mim e pelo Presidente do Fundo Municipal do Turismo-FUMTUR, Marcelo Bagatim de Jesus. A lista de assinaturas dos demais membros presentes estará anexada, em documento separado do corpo da ata, como prova da livre manifestação.


Marcelo Bagatim de Jesus

Presidente- FUMTUR


Karina Cardoso Kurten Oening

Secretaria

—
—
—



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1203

ATA 01-2025

REUNIÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO-FUNTUR

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Municipal do Turismo-COMTUR, no salão Municipal de Eventos para tratar da eleição da diretoria do Fundo Municipal do Turismo, segue a lista de presença de todos os membros presentes na reunião.

Marcelo Bagatim de Jesus – Presidente do FUMTUR

Maria de Fatima Martins – Vice-Presidente

Katia Feliz Blasius-tesoureira

Valter Della Justina Maziero-Vice Tesoureiro

Karina Cardoso Kurtens Oening – Secretaria

Aline Gonçalves Teodoro- Vice secretaria

Rosimeire Isoldino Scremin

Daniele Alves Freitas